

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza repasse de auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Reponte da Tradição.

O projeto ora analisado tem a finalidade de autorizar o Executivo Municipal a repassar ao Centro de Tradições Gaúchas Reponte da Tradição um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 550,00 para o pagamento do instrutor de danças da invernada.

É evidente que o Executivo Municipal de Barra Funda, bem como os demais municípios gaúchos, tem o dever de apoiar as iniciativas das entidades que buscam preservar o tradicionalismo gaúcho.

A lei 4.320/64 estabelece no artigo 16,

Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

As despesas decorrentes do auxílio financeiro possuem suporte orçamentário previsto.

O presente Projeto de Lei atende aos demais requisitos Legais e Constitucionais, assim esta assessoria após análise conclui pela legalidade e constitucionalidade do mesmo, estando apto a ser analisado pelo Nobres Edis quanto ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito.

É o parecer.
S.M.J.

Barra Funda, 22 de fevereiro de 2016

Alice Malmann
OAB/RS 85519